

Lei nº 520/2021.

EMENTA: Dispõe sobre denominação do Centro Social de Irajá o nome de Diógenes Alves de Arruda Câmara, e dá outras providências.



o Sr. José Torres Lopes Filho, Prefeito Municipal de Iguaçu, Estado de Pernambuco, suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Iguaçu, aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - Fica Denominado de **CENTRO SOCIAL DIÓGENES ALVES DE ARRUDA CÂMARA**, o centro social construído pelo Poder Executivo no distrito de Irajá, município de Iguaçu/PE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo na responsabilidade de colocar placa de identificação do nome do centro social, a fim de identificar o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaçu, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO

José Torres Lopes Filho
PREFEITO
CPF 457 387 344-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia de (a) Lei nº 520/21 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 20/10/21 a 19/11/21. O referido é verdadeiro. Iguaçu 20 de outubro de 2021.

Assinatura
José Jailson
Agente Administrativo Mat. 352
CPF: 704.704-00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
https://cloudstorage.inf.br/traspacidade/municipal/download/40-20211116111644.pdf
assinado por: jtorres